



CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0224 / 2025

Data: 05 de junho de 2025

Hora: 13:29

Autor: Mesa Diretora

Assunto: "ALTERA O REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 / 2025

"ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Engenheiro Coelho e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em especial pelo art. 199, "h", do Regimento Interno;

DECIDE:

Artigo 1º - O §1º do art. 167 e o §2º do art. 170 do Regimento Interno passam a contar com a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais dispositivos:

Art. 167. [...]

§ 1º Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, mediante comunicação pessoal e escrita, admitido o envio por meios eletrônicos cadastrados pelo vereador, como e-mail, aplicativos de mensagens ou outro meio digital eficaz, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

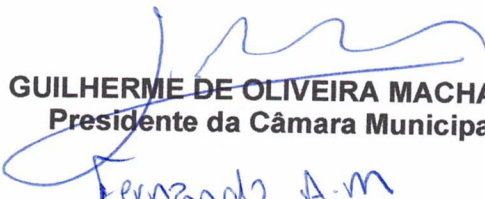
Art. 170. [...]

§ 2º Se a convocação ocorrer fora da Sessão, a comunicação aos Vereadores deverá ser pessoal e por escrito, admitido o envio por meios eletrônicos cadastrados pelo vereador, como e-mail, aplicativos de mensagens ou outro meio digital eficaz, devendo ser-lhes encaminhada no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do ofício de convocação.

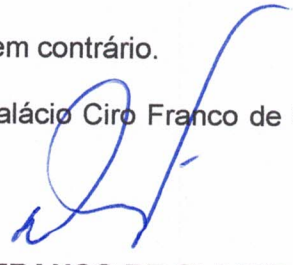
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal de Engenheiro Coelho "Palácio Ciro Franco de Oliveira",
em 05 de junho de 2025.


GUILHERME DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal


FERNANDO ALVES MARTINS
Vice-Presidente da Câmara Municipal


DOMINGOS FRANCO DE OLIVEIRA NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal


ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA
Segundo Secretário da Câmara Municipal



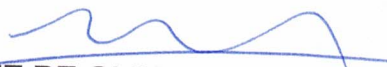
JUSTIFICATIVA

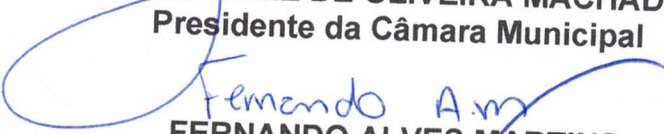
Trata-se de projeto que visa atualizar a redação original do regimento interno frente à realidade tecnológica atual, garantindo celeridade e efetividade nas comunicações realizadas pelo Poder Legislativo.

Muito embora não exista vedação no regimento interno para tanto, o texto original pode deixar dúvidas quanto à admissibilidade da convocação via meios eletrônicos amplamente conhecidos.

Além disso, mesmo com a alteração, segue preservada a segurança jurídica com a manutenção das comunicações escritas e com antecedência, garantindo transparência e formalidade aos atos práticos.

Desta forma, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho propõe o presente projeto de resolução, a ser submetido ao soberano Plenário desta Casa de Leis, requerendo, desde já, o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da presente proposição.


GUILHERME DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal


FERNANDO ALVES MARTINS
Vice-Presidente da Câmara Municipal


DOMINGOS FRANCO DE OLIVEIRA NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal


ANTÔNIO CARLOS DIAS PEREIRA
Segundo Secretário da Câmara Municipal